




AUTORIZAÇÃO

Fica a Comissão Permanente de Licitação, estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no Art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZADA** a proceder à deflagração de procedimento licitatório, para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura ou eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança, em caráter de emergência em decorrência da pandemia do covid-19.

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

Bragança/PA, 04 de Maio de 2020.



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança